

CAMPUS HUMAITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 154783

Número do Contrato: 11/2023. Nº Processo: 23504.000668/2024-67. Pregão. Nº 3/2023. Contratante: IFAM - CAMPUS HUMAITA. Contratado: 20.221.687/0001-00 - GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e o reajuste do contrato administrativo de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e de refrigeração 11/2023, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência, na cláusula sexta - reajuste e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93. Início da vigência na data de 26/09/2024 e término em 26/09/2025. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 185.770,01. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2024 - UASG 154783

Número do Contrato: 12/2023. Nº Processo: 23443.017238/2023-65. Contratante: IFAM - CAMPUS HUMAITA. Contratado: 09.210.284/0001-15 - PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 12/2023 firmado entre o ifam/campus humaitá e a empresa prest service mao- de- obra eirel.. Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 298.086,62. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2024).

CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 156746

Número do Contrato: 3/2024. Nº Processo: 23443.009483/2024-80. Contratante: IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE. Contratado: 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS. Objeto: Termo de apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº 03/2020 de gêneros alimentícios (café, açúcar, água mineral, garrafão 20l) do Campus Avançado de Boca do Acre. Reajuste de preços do período de 17/08/2023 até 11/09/2024, totalizado 12 meses, pelo índice IPCA - ind. de preços ao consumidor amplo, na forma do artigo art. 5º do decreto n.º 1.054, de 1994. Processo nº 23443.009483/2024-80. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.637,50. Data de Assinatura: 30/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2024).

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158411

Número do Contrato: 19/2023. Nº Processo: 23279.004437/2023-52. Pregão. Nº 4/2023. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SALVADOR. Contratado: 33.744.508/0001-53 - R. A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato para fornecimento e instalação de elevador para acessibilidade, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, para atender a necessidades do ifba - campus de salvador, conforme descrição constante no edital e proposta da contratada, com base no artigo 57, § 1º, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.500,00. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2024).

EDITAL Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do campus Brumado, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. As informações referentes às áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal se encontram dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Todos os atos deste processo seletivo simplificado serão divulgados na página oficial do certame, localizada no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/professor/substituto/2024/edital-2024-campus-brumado/>

1.3. Entende-se por divulgação a publicação na página oficial do processo seletivo indicada no item 1.2 deste edital.

1.3.1. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4 O IFBA não se responsabilizará por impugnações, recursos ou solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.4. Possuir a formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.7. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

2.1.8. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

2.1.9. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital impedirá a contratação do/a candidato/a.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS RECURSOS EM GERAL

3.1. Caberá impugnação aos termos deste edital para corrigir eventuais erros ou inconsistências de informação no prazo de 05 (cinco) dias da sua divulgação, através de envio para o endereço eletrônico de e-mail substituto.bru@ifba.edu.br, sendo obrigatória a indicação da numeração do item ou anexo que se deseja impugnar, da informação que se deseja corrigir e os seus respectivos fundamentos.

3.2. Os recursos a serem interpostos quanto aos resultados deste processo seletivo deverão observar obrigatoriamente as seguintes disposições:

3.2.1. Deverão ser claros quanto ao objeto do recurso e devidamente fundamentados, sendo dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação do ato ou documento que busca reformar;

3.2.2. A interposição deve se dar única e exclusivamente através de envio para o endereço eletrônico de e-mail substituto.bru@ifba.edu.br.

3.2.3. Será admitido apenas 1 (um) recurso para cada fase, por candidato/a.

3.3. Só serão aceitos recursos cujo envio tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2.1 deste edital.

3.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

3.5. Não serão aceitos recursos ou impugnações enviadas para endereço eletrônico de e-mail diferente daquele especificado nos itens anteriores, aconselhando-se aos candidatos a ação de "copiar e colar" os endereços eletrônicos descritos neste edital para evitar erros de digitação.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) - PPP

4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que fizerem a opção pelas cotas para pessoas negras (pretos ou pardos) e se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, seguindo-se o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) optantes pelas cotas raciais 20% do total das vagas ofertadas neste edital, a serem distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), seguindo-se o previsto no parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a optante pela reserva de vagas para pessoa negras (pretas ou pardas) deverá assinalar, no Termo de Autodeclaração, que concorre à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas).

4.3. O/a candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4. O/a candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

